

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:FC49978D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL.

DECRETO N.º 2059 DE 01 JUNHO DE 2026.

TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e, observadas as disposições contidas no Art. 66, inciso VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "O", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo para os servidores e professores municipais no dia 04 de junho do corrente ano - Solenidade de Corpus Christi, quando não haverá expediente nas secretarias, setores municipais e demais órgãos públicos, excetuando os serviços essenciais.

Art. 2º Serão compensados o total de horas referente ao ponto facultativo ora decretado, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a forma de compensação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 01 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 01/06/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C6A28569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 41/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 554/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: FM PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, REALIZADO PELO CIRAU.)
VALOR CONTRATADO: R\$ 17.636,41
PRAZO: 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 29/05/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:E17D7E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 41/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 554/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: F.VACHILIESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0009-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, REALIZADO PELO CIRAU.)
VALOR CONTRATADO: R\$ 3.720,00
PRAZO:20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 29/05/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:5BF7A214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CRENCIAMENTO 003.2026

EXTRATO DE EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 003/2026, destinado ao credenciamento de agricultores familiares, produtores rurais, associações, cooperativas e demais organizações formais ou informais da agricultura familiar interessados no fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da Cozinha Comunitária Municipal, especialmente para atendimento do Programa Prato Gaúcho e demais ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas pelo Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.389/2026.

O credenciamento será realizado na forma do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo aberto durante toda a sua vigência.

Os interessados deverão protocolar o requerimento de credenciamento e a documentação exigida no Edital junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 340, Centro, Maximiliano de Almeida/RS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, a partir do dia 03 de junho de 2026.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3397-1122 ou junto ao Setor de Licitações.

Maximiliano de Almeida/RS, 01 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:A2170E21

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

No dia 16 de junho de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, **aquisição de insumos agrícolas e mudas frutíferas destinados à execução do Programa de Incentivo à Fruticultura instituído pela Lei Municipal nº 1.255/2025, do Município de Maximiliano de Almeida/RS, conforme edital e anexos**.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 01 de junho 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:33BB4D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**

O **MUNICÍPIO DE MULITERNO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e divulgará o presente aviso para obtenção de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições abaixo:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Aviso a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de pintura externa e interna no prédio, bem como pintura de muros e grades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Muliterno/RS.

1.2. Local de execução: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Rua Dona Guilhermina, nº 1220, Município de Muliterno/RS.

1.3. A execução deverá observar integralmente o Documento de Formalização de Demanda, o Termo de Referência, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, a Memória de Cálculo, o Cronograma Físico-Financeiro, o BDI, a composição de encargos sociais sobre a mão de obra e os demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

2. FUNDAMENTO LEGAL E PROCEDIMENTO

2.1. A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviço de engenharia/manutenção predial em valor inferior ao limite legal vigente.

2.2. Em atendimento ao art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, selecionando-se a proposta mais vantajosa, desde que atendidas as condições de habilitação e as exigências técnicas da contratação.

2.3. A divulgação deste Aviso não obriga a Administração a contratar, podendo o procedimento ser revogado por razões de interesse público, anulado por ilegalidade ou suspenso para saneamento, conforme o caso.

3. VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 23.167,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais), conforme planilha orçamentária elaborada com base em referência SINAPI e documentos técnicos do processo.

3.2. O critério de julgamento será o menor preço por item único, observado o valor global máximo estimado e a compatibilidade da proposta com todas as exigências técnicas.

3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- apresentarem valor superior ao orçamento estimado;
- não atenderem às especificações técnicas mínimas;
- contiverem condições incompatíveis com este Aviso, o Termo de Referência ou os documentos técnicos anexos;
- apresentarem indícios de inexecutabilidade, sem a devida comprovação de viabilidade quando solicitado pelo Município.

4. PRAZO, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Os interessados poderão apresentar proposta comercial no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contado da divulgação deste Aviso no sítio eletrônico oficial e/ou demais meios oficiais utilizados pelo Município.

Informação	Preenchimento
Data de início do recebimento das propostas	01/05/2026
Data limite para recebimento das propostas	03/05/2026, até às 09:00 horas
Local/meio de envio	Setor de Licitações do Município de Muliterno/RS, no endereço Rua Vinte de Março, nº 156, Centro, ou pelo e-mail: licitacoes@muliterno-rs.com.br
Informações	Telefone: (54) 3386-1111 / (54) 99974-3244.

4.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail e identificação do responsável pela proposta;
- descrição do objeto, indicando que a proposta contempla o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à execução dos serviços;
- valor total da proposta, em moeda corrente nacional, já incluídos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, BDI, transporte, ferramentas, equipamentos e demais custos diretos e indiretos;
- prazo de validade da proposta, preferencialmente não inferior a 60 (sessenta) dias;
- prazo de execução compatível com o previsto neste Aviso e nos documentos técnicos;
- assinatura do representante legal ou responsável devidamente identificado.

4.3. A apresentação de proposta implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso e nos documentos técnicos que instruem o processo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá executar os serviços no prazo estimado de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de início, conforme cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

5.2. A execução compreenderá, no mínimo, os serviços de reparos necessários nas superfícies, limpeza e preparação das áreas, pintura em paredes internas e externas, pintura de teto, pintura de gradil, pintura de portas, limpeza final e entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

5.3. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha, compatíveis com as especificações técnicas, devendo a execução respeitar as orientações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização municipal.

5.4. A contratada será responsável por todos os encargos decorrentes da execução, inclusive mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPs, transporte, descarte de resíduos, tributos e demais custos necessários à perfeita entrega do objeto.

6. HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS DO PROPONENTE CLASSIFICADO

6.1. O proponente que apresentar a proposta mais vantajosa será convocado para apresentação dos documentos mínimos de habilitação, observado o art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência e a complexidade do objeto.

6.2. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

- comprovação de inscrição no CNPJ e ato constitutivo/contrato social, quando aplicável;